



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI Nº 15/69

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, anula dotação e contém outras providências.

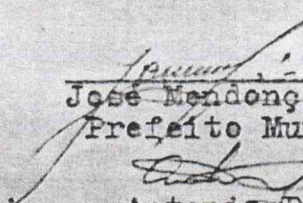
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:


Art. 1º - Para atender despesas com a Merenda Escolar, fica aberto o Crédito Suplementar, na importância de NCR\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), à dotação 3.1.2.0-61 - 02-Para Merenda Escolar, do orçamento vigente.

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial que se faz na importância de NCR\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), na dotação 4.1.1.0-97 - Para Construção da Capela e do Nicrotério, do orçamento vigente.

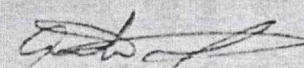
Art. 3º - Revagadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 20 de junho de 1.969.


José Mendonça Ribeiro -
Prefeito Municipal


Antonio Pereira
Secretário Municipal

Publicada e Registrada no Livro Próprio,
Em, 20/06/969


Antonio Pereira
Secretário